



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L/E/I N/º 617


DATA:- 12 de maio de 1976.

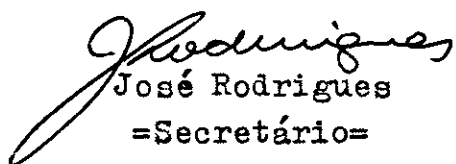
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", objetivando a execução de obras de controle da erosão - na sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", objetivando a execução na sede do Município, de obras de controle da erosão em conformidade com o Programa Especial de Controle da Erosão do Solo Urbano no Noroeste do Paraná.
- Art. 2º) - O termo do convênio a ser firmado obedecerá à minuta padrão em vigor na Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", e a execução das obras será regulada e disciplinada pelos planos anuais de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, e com base nos projetos de engenharia final e respectivos orçamentos, aprovados pelo mesmo Conselho Diretor.
- Art. 3º) - O Poder Legislativo Municipal, mediante mensagens a lhe serem encaminhados pelo Poder Executivo Municipal à vista dos orçamentos e planos anuais de trabalho - referidos no artigo anterior, apreciará e votará, oportunamente, a legislação complementar que se fizer necessária ao fiel cumprimento do convênio a ser firmado e à satisfatória efetivação no Município, do Programa Especial de Controle da Erosão do Solo Urbano no Noroeste do Paraná.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

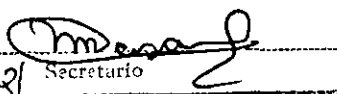
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em
12 de maio de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

Publicado () no Jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 15 / 05 / 76


2/ Secretário